



<b>PROCESSO</b>	<b>20.985-6/2012</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>
<b>REPRESENTADOS</b>	<b>ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO ALEXANDRE SILVA CLÁUDIO EULÁLIA OLIVEIRA</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão relativas às Obras e Serviços de Engenharia, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Analisando os autos, constatei a necessidade de diligências imprescindíveis ao saneamento dos autos.

Assim, com fundamento no art. 89, inciso I c/c o art. 265, parágrafo único, do Regimento Interno, concedo o prazo de 03 dias para que os interessados e respectivos advogados juntem procuração aos autos, sob pena de não serem conhecidas as defesas e os documentos abaixo discriminados:

**Sr. Ananias Martins de Souza Filho** - Defesa (protocolo 214833/2013, fls. 1.032/1.074 e anexos de fls. 1.075/1.106 – volume III) e Alegações Finais (protocolo 26158/2012, fls. 2.205/2.232, volume VI), assinados pelos advogados Gilmar D'Moura – OAB/MT 5.681 e Maurício Castilho Soares – OAB/MT 11.464, ambos sem a devida procuração.

**Sr. Alexandre Silva Cláudio** – Defesa (protocolo 247758/2013, fls. 1.699/1.713 e anexos de fls. 1.714/1.719 – volume V) e Documentação (protocolo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

295914/2013 – fls. 1.946/1.958, volume V), assinada pelo Advogado Diego Tobias Damian – OAB/MT 10.257, sem a devida procuração.

**Sra. Eulália Oliveira** - DEFESA (protocolo 218570/2013, fls. 949/958 e anexos de fls. 959/1.019 – volume III), assinada pelo Advogado Maurício Castilho Soares – OAB/MT 11.464, sem a devida procuração.

Publique-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2015.

(Assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)